



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

PROJETO DE LEI N.º 02, DE 13 de JANEIRO DE 2021

“ALTERA O ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTO SALARIAL – DA LEI COMPLEMENTAR N. 85 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL ...

Art. 1º) – Ficam majorados os valores correspondentes ao Anexo IV da Tabela de Vencimentos Salariais da Lei Complementar n. 85 de 18 de setembro de 2017, referente ao GRUPO I Ocupacional Operacional, CLASSE 2, NÍVEL I de R\$ 1.084,92 (um mil e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), que faz parte do quadro de funcionários do Município de Buritizal.

§ 1º - Referida majoração se dá para atendimento ao preceito constitucional, já que está em vigor o novo valor do salário mínimo, que passou a ser de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) em 1º de janeiro de 2021, conforme Medida Provisória nº. 1.021/2020, que estabeleceu o reajuste, e foi publicada no *Diário Oficial da União* em 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º). – Ficam majorados os valores correspondentes ao Anexo IV da Tabela de Vencimentos Salariais da Lei Complementar n. 85 de 18 de setembro de 2017, referente ao GRUPO I Ocupacional Operacional, CLASSE 2, NÍVEL II de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), Agente Comunitário, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Buritizal.

§ 1º - Referida majoração se dá para atendimento ao preceito constitucional, já que está em vigor a Lei Federal 13.708 de 14 de agosto de 2018, que alterou a Lei n. 11.350 de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e em seu artigo 9º - A, § 1º, inciso III, estabelece o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º). – As presentes alterações decorrem, visando o atendimento ao preceito constitucional, artigo 7º, incisos IV, V, VI e VII da Constituição Federal de 1988, Medida Provisória n. 1.021/2020 e Lei Federal n. 13.708 de 14 de agosto de 2018, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art.4º) – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por dotação própria e também por conta do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), suplementadas se necessário.

Art.5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DANIÉL SARRETA
Prefeito de Buritizal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 - Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO E SALARIO
GRUPO I - OCUPACIONAL OPERACIONAL

Classe 1	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL I	RS 737,77	RS 752,53	RS 767,58	RS 782,93	RS 798,59	RS 814,56	RS 830,85	RS 847,47
NÍVEL II	RS 784,37	RS 800,06	RS 816,06	RS 832,38	RS 849,03	RS 866,01	RS 883,33	RS 901,00
NÍVEL III	RS 834,56	RS 851,25	RS 868,28	RS 885,64	RS 903,36	RS 921,42	RS 939,85	RS 958,65

Nível I
Nível II
Nível III

Classe 2	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL I	RS 1.084,92	RS 1.106,62	RS 1.128,75	RS 1.151,33	RS 1.174,36	RS 1.197,84	RS 1.221,80	RS 1.246,24
NÍVEL II	RS 1.346,02	RS 1.372,94	RS 1.400,40	RS 1.428,40	RS 1.456,97	RS 1.486,11	RS 1.515,83	RS 1.546,15
NÍVEL III	RS 1.103,17	RS 1.125,24	RS 1.147,74	RS 1.170,69	RS 1.194,11	RS 1.217,99	RS 1.242,35	RS 1.267,20

Nível I Ajudante Serviço Diverso; Ajudante de Serviço Especializado, Agente de Higienização Infantil;

Nível II Agente Comunitário

Nível III Oficial de Manutenção; Pedreiro

Classe 3	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL I	RS 1.432,36	RS 1.461,00	RS 1.490,22	RS 1.520,03	RS 1.550,43	RS 1.581,44	RS 1.613,07	RS 1.645,33
NÍVEL II	RS 1.645,42	RS 1.678,33	RS 1.711,90	RS 1.746,14	RS 1.781,06	RS 1.816,68	RS 1.853,01	RS 1.890,07
NÍVEL III	RS 1.852,68	RS 1.889,74	RS 1.927,53	RS 1.966,08	RS 2.005,40	RS 2.045,51	RS 2.086,42	RS 2.128,15

Nível I

Nível II Motorista

Nível III Operador de Máquinas